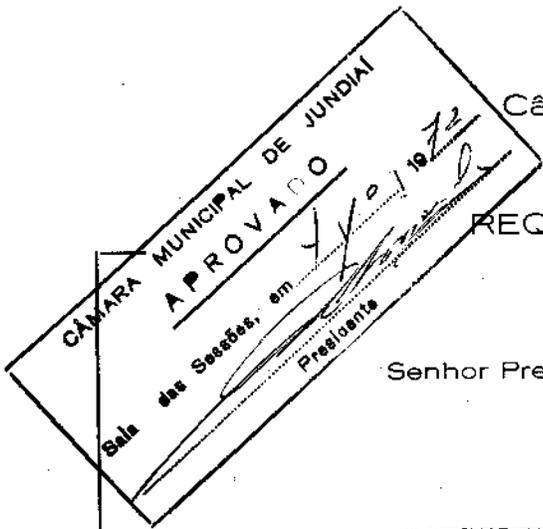
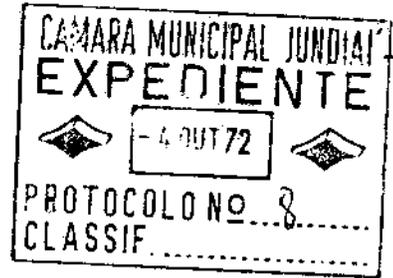




Câmara Municipal de Jundiá
S. P.



REQUERIMENTO N.º 3 274.



Senhor Presidente

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal vem de expropriar parte da propriedade da Cruzada da Mocidade Católica;

CONSIDERANDO que a Entidade, com a desapropriação, ficou desprovida de seu setor esportivo, isto é, campo de futebol, bocha e outros locais de entretenimento;

CONSIDERANDO o enorme prejuízo para a grei associativa daquela tradicional entidade;

R E Q U E I R O à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, seja enviado ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a fim de que S. Ex^ª. se digne informar a esta Casa, o seguinte:

- Para amenizar a perda da Cruzada da Mocidade Católica, poderia V. Ex^ª. estudar a possibilidade de doar um terreno onde pudesse a tradicional entidade construir sua praça desportiva?

Sala das Sessões, 2/outubro/1972.

Carlos Ungaro.



Prefeitura do Município de Jundiaí

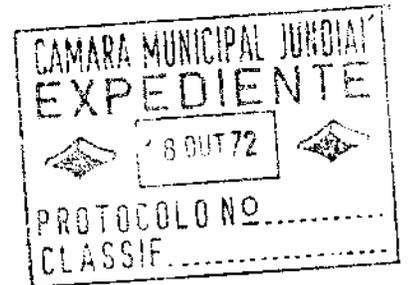
EM 17 de outubro de 1972

REF. N.º GP.L 1044/72

PROC. N.º 9220

CLAS.

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA



Excelentíssimo Senhor Presidente:

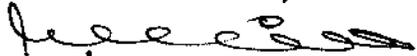
Em resposta ao requerimento nº 3274/72 de autoria do Exmo. Sr. Vereador CARLOS UNGARO, cumpre-nos informar a V.Exa. o seguinte:

Através a Lei nº 1 705, de 17 de junho de 1970, o Executivo foi autorizado a receber, em doação, área de terreno e respectivas benfeitorias do Mosteiro de São Bento de São Paulo, comprometendo-se, em contrapartida, a edificar prédio destinado à residência dos religiosos, bem como doação de terreno para abrigar duas pistas de bochas. Todavia, o citado diploma legal foi revogado pela Lei de nº 1 840/71, tendo em vista a não aceitação, pela Congregação, dos termos legais.

Nestas condições, causa-nos estranheza a solicitação do ilustre Edil, principalmente porque é do conhecimento da Egrégia Edilidade a exiguidade de áreas de terreno pertencentes à Municipalidade.

No ensejo, renovamos nossas expressões da mais perfeita estima e elevada consideração.

Cordialmente,


(WALMODR BARBOSA MARTINS)
- Prefeito Municipal -

À

Sua Excelência, o Senhor

Vereador LÁZARO DE ALMEIDA

DD. Presidente da Câmara do Município de Jundiaí

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente
Com visto do Autor